Hospital do Tricentenário

Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO E A EMPRESA SOSERVI SERVIÇOS GERAIS LTDA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E HOSPITAL DE CAMPANHA / SERRA TALHADA

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, com endereço na Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ sob o n 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. n° ~~1.000.400 - SDS PE~~ e CPF nº 1~~22.850.644-2~~0, residente e domiciliado na Rua ~~Carlos Pessoa Monteiro, 107, apt°102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE~~, doravante denominado **CONTRATANTE,** e o outro lado a **EMPRESA SOSERVI SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida na Avenida Pan Nordestina, 325, Santa Tereza, Olinda – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.863.853/0001-21 , por sua representante legal, Sra. **EVELINE MARIA DUTRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade ~~RG. n°2.609.016~~ - SSP-PE e CPF n ° ~~438.422.014-34~~, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO,** mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, visando à modificação do **CNPJ** do **CONTRATANTE e endereço da nova filial,** nos termos abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO – O n° CNPJ do **CONTRATANTE** passa a ser **n° 10.583.920/0011-05**, em função do cadastro da inscrição de filial, referente ao **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO,** exclusivo para gestão do **HOSPITAL EDUARDO CAMPOS,** situado na BR 232, KM 418, Serra Talhada, PE.

LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MORENO:58105506491

Assinado de forma digital por LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MORENO:58105506491
Dados: 2020.09.21 16:40:28 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 10 de setembro de 2020.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL EDUARDO CAMPOS
GIL MENDONÇA BRASILEIRO
CONTRATANTE

EMPRESA SOSERVI SERVIÇOS GERAIS LTDA
EVELINE MARIA DUTRA
CONTRATADA

Testemunhas

João Costa
Consultor Comercial
Matr. 01004397

Departamento Jurídico
SOSERVI

LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MORENO:58105506491

Assinado de forma digital por LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MORENO:58105506491
Dados: 2020.09.21 16:40:54 -03'00'